

MPV 606

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	, .		-	roposição Ovis ória n^o 6 0	06/13	
Dep. Moreira Mendes						Nº do prontuário
1 Supressiva	2. subst	itutiva	3. X modificativa	4. aditiya		5. Substitutivo global
Página	Art	igo 1º	Parágrafo	Incis	ю.	Alínea
	i n ^o 12.0		13, passa a vigora	ar com a seç	-	redação: a vigorar com as
"Art. 1°					. "	
I - ao I destinadas:	Banco N	acional (de Desenvolvimo	ento Econô	mico e	e Social - BNDES
componentes produção de estruturas par tecnológica; e	e serviç bens de a exporta a proje produt	os tecno consun ação de i tos de ir	lógicos relaciona no para exportac granéis líquidos; nvestimento dest	dos, e o ca ção; ao set a projetos c inados à co	pital de or de le enge onstituie	de capital, incluídos e giro associado; à energia elétrica; a enharia; à inovação ção de capacidade e conhecimento e
			rutura logística d pelo Governo fede		s a ob	oras de rodovias e
			trata o inciso I de Região Norte do		ao mer	nos 8% deverão ser
	••••••			"((NR)	
			JUSTIFICAÇÂ	Ŏ		
BNDES, adic	ionando 2009, n	alínea I- nantendo	A ao caput do	art. 7º da	Lei nº	m destinados pelo 12.096, de 24 de roposto pela MPV
		Subse	cretaria de Apoio às Com	issões Mistas		

Os recursos do BNDES não podem ser utilizados para concentrar nossa infraestrutura de logística, opção que será aberta caso esta emenda não seja acatada. Sem esta precaução tais recursos poderiam ser utilizados contrariando seu objetivo de promoção do desenvolvimento socioeconômico nacional, já que este desenvolvimento somente pode ser plenamente alcançado quando as desigualdades regionais estejam extintas em nosso país.

A atual população da Região Norte corresponde a 8% da população total do país, assim, tendo por alvo evitar o agravamento das diferenças entres as condições socioeconômicas de nossas regiões, considero fundamental que os recursos empregados em infraestrutura sejam distribuídos de acordo com o percentual da população de cada região no total do país.

Tendo em conta que a mudança proposta será de grande valia para atenuar as diferenças regionais hoje existentes no Brasil contamos com o apoio de nossos nobres colegas na aprovação desta emenda.

PARLAMENTAR